



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2023

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE.**

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;

CONSIDERANDO, por fim, as festividades de carnaval do presente ano, assim como a Quarta-Feira de Cinzas.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), nos dias 20/02/2023 (segunda-feira), 21/02/2023 (terça-feira) e 22/02/2023 (quarta-feira), com retorno do expediente no dia 23/02/2023, a partir das 8h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 17.02.2023

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal